

O(A) paciente _____,

Data Nascimento: ___/___/___ ou Responsável _____, declara, para todos os fins legais, especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei, 8.078/90 que garante ao paciente as informações sobre seu estado de saúde e dos procedimentos aos quais será submetido, que autoriza o(a) médico(a) assistente, o Dr.(a) _____ inscrito no CRM/ES sob o n.º _____ credenciado pelo Hospital Rio Doce, para proceder as investigações necessárias ao diagnóstico do seu estado de saúde, bem como a realizar a **Cirurgia de Conização do Colo do Útero**, todos que o incluem, inclusive anestésias, transfusões de sangue ou outras condutas médicas que venham ao encontro das necessidades clínico, podendo o referido profissional valer-se do auxílio dos outros profissionais de saúde. Declara, outrossim, que o(a) referido(a) médico(a), atendendo ao disposto nos artigos 31 e 34 do Código de Ética Médica e no artigo 9º da Lei 8.078/90 e após a apresentação de métodos alternativos, sugeriu o tratamento médico cirúrgico antes apontado, apresentando informações detalhadas sobre o diagnóstico e sobre os procedimentos a serem adotados no tratamento proposto para ser autorizado.

DEFINIÇÃO: procedimento realizado para tratamento de lesões precursoras do câncer do colo do útero (lesão escamosa intraepitelial de baixo grau persistente, lesão escamosa intraepitelial de alto grau, neoplasia intraepitelial cervical, adenocarcinoma in situ do colo do útero).

O procedimento consta da ressecção de uma parte do colo do útero via vaginal. A finalidade do procedimento, além do diagnóstico final da doença com definição do grau da lesão, é também de curar ou melhorar a doença. Poderão apresentar-se outras situações de saúde ainda não diagnosticadas pelos exames acima referidos, assim como poderão ocorrer situações imprevisíveis ou fortuitas.

Autorizo proceder com as investigações que se fizerem necessárias para o completar o diagnóstico e avaliar o meu estado de saúde, bem como a realizar o tratamento cirúrgico denominado de “Conização do Colo do Útero”, e todos os procedimentos necessários, inclusive anestesia ou outras condutas médicas que tal tratamento médico possa requerer, podendo o referido profissional valer-se do auxílio de outros profissionais de saúde.

COMPLICAÇÕES: sangramento, infecção* (pode necessitar antibiótico como tratamento), recorrência de lesões, queimadura na pele, mucosa ou órgãos próximos, problemas cardiovasculares e respiratórios. Possibilidade de persistência da doença e necessidade de reoperação por sangramento ou por recidiva/persistência da doença.

Além disso, as principais complicações associadas especificamente à cirurgia de Conização do Colo do Útero são: sangramento, infecção e estenose ou estreitamento do canal do colo uterino que pode determinar infertilidade e abortamento tardio ou parto prematuro em uma gestação subsequente ao procedimento.

***INFECÇÃO HOSPITALAR:** A portaria nº 2.616, de 12/05/1998 do Ministério da Saúde estabeleceu as normas do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), obrigando os hospitais a constituir a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar). Os índices de infecção hospitalar aceitos são estabelecidos, usando-se como parâmetro o NNIS (National Nosocomial Infection Surveillance – Vigilância Nosocomial de Infecção), órgão internacional que estabelece os índices de infecção hospitalar aceito e que são:

- 1. Cirurgias limpas** – 2% (são aquelas que não apresentam processo infeccioso e inflamatório local e durante a cirurgia, não ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 2. Cirurgias potencialmente contaminadas** – 10% (são aquelas que necessitam drenagem aberta e ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 3. Cirurgias contaminadas** – 20% (são aquelas realizadas em tecidos recentemente traumatizadas e abertos, colonizadas por flora bacteriana abundante de difícil ou impossível descontaminação, sem supuração local). Presença de inflamação aguda na incisão cirúrgica e grande contaminação a partir do tubo digestivo. Inclui obstrução biliar e urinária;
- 4. Cirurgias infectadas** – 40% são aquelas realizadas na presença do processo infeccioso (supuração local) e/ou tecido necrótico).

Confirmando que recebi explicações, li, compreendi os termos médicos e concordo com os termos deste documento, e que me foi dada a oportunidade de fazer perguntas e esclarecer eventuais dúvidas, ficando claro o TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO para mim, quais são os propósitos dos procedimentos o qual estarei submetido, seus desconfortos e riscos pelos eventuais efeitos indesejáveis decorrentes.

